



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**



2 de mar de 2023 15:45:19

-14°34'1,845"S -51°48'10,27825"W ±4,29m

# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**FAZENDA VALE VERDE**

**PERÍODO: 02/03/2023 À 10/03/2023**

**LOCAL: NOA NAZARÉ-MT**

**ATIVIDADE: 0151-2/01 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE**

## ÍNDICE

- I - DA EQUIPE
- II - DA MOTIVAÇÃO
- III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO
- IV - DO RESPONSÁVEL
- V - DA OPERAÇÃO
- VI - DA CONCLUSÃO

## ANEXOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



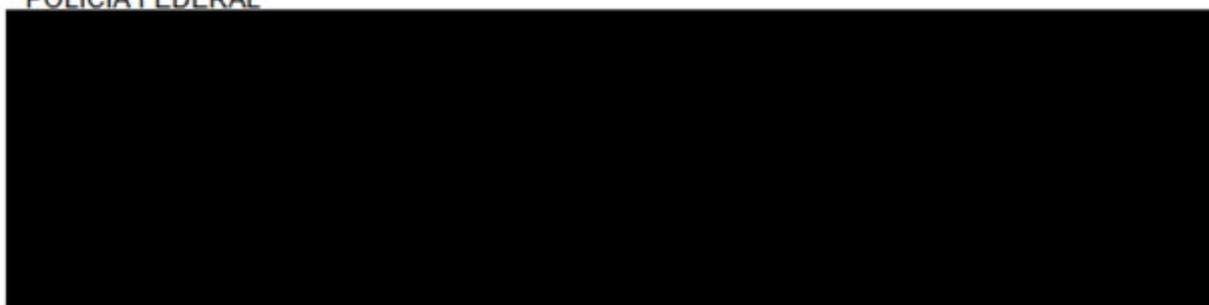
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



POLÍCIA FEDERAL



PROJETO AÇÃO INTEGRADA DO MTE



## II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procuradora do Ministério Público do Trabalho-MPT, Defensora Pública da União-DPU e Policiais Federais-PF foi destacado para averiguar denúncia em desfavor de uma propriedade rural na zona rural do município de Nova Nazaré-MT, onde trabalhadores estariam submetidos a condições análogas a de escravo.

## III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- Município em que ocorreu a fiscalização: Nova Nazaré-MT
- Local inspecionado: Vale Verde, localizada na zona rural de Nova Nazaré-MT, com acesso pela rodovia BR 158 - Km 220, nas coordenadas geográficas 14° 3' 16'' S 51° 47' 48'' W
- Empregador: [REDACTED] CPF [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
- Atividade principal: 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte
- Trabalhadores encontrados: 02
- Trabalhadores alcançados: 02
- Trabalhadores sem registro: 02
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 00
- Trabalhadores resgatados: 00
- Valor líquido da rescisão recebido pelos trabalhadores resgatados: 00
- Quantidade de menores de idade: 00
- Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC - MPT/DPU: 00
- Valor dano moral individual: 00
- Valor dano moral coletivo: 00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 01
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

#### IV - DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: Vale Verde, localizada na zona rural de Nova Nazaré-MT, com acesso pela rodovia BR 158 - Km 220, nas coordenadas geográficas 14° 3' 16'' S 51° 47' 48'' W
- Empregador: [REDACTED] CPF
- Endereço de correspondência: [REDACTED]

## V - DA OPERAÇÃO

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procuradora do Ministério Público do Trabalho-MPT, Defensora Pública da União-DPU e Policiais Federais-PF iniciada em 02/03/2023, e em curso até a presente data, na fazenda Vale Verde, localizada na zona rural de Nova Nazaré-MT, com acesso pela rodovia BR 158 - Km 220, nas coordenadas geográficas 14° 3' 16'' S 51° 47' 48'' W, foram encontrados 2 trabalhadores que laboravam nas funções de vaqueiro e serviços gerais.

As diligências de inspeção do GEFM na propriedade do empregador acima qualificado permitiram verificar, por meio de fiscalização no local de trabalho, entrevistas com os trabalhadores, e consulta aos sistemas disponíveis à Inspeção do Trabalho, a existência de 02 (dois) empregados em plena atividade, na mais completa informalidade, ou seja, sem o correspondente registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o que configurou infração do empregador ao art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O empregador desenvolvia atividade de criação de bovinos para corte no interior da Fazenda fiscalizada, e mantinha os trabalhadores nas atividades de vaqueiro, tratorista, capina e roço, portanto, relacionadas com seu empreendimento.

Um dos funcionários da fazenda, senhor [REDACTED] informou à equipe de fiscalização que os trabalhadores que estavam fazendo a catação de raiz saíram em outubro ou dezembro de 2022, que eram 10 trabalhadores, 2 de Goiás e 8 do Pará. O senhor [REDACTED] conduziu a equipe até o local onde os trabalhadores ficavam alojados.





Foi verificado que a casa estava abandonada a um bom tempo e que estava na ocasião infestada de morcegos.

## VI - DA CONCLUSÃO

Das irregularidades que foram descritas na denúncia que ensejou a ação fiscal foi possível comprovar apenas que o local utilizado como alojamento pelos trabalhadores da catação de raiz tinha morcegos.

No caso em apreço, em consonância com o diagnóstico técnico embasado pelas determinações da Instrução Normativa nº 2/MTP, de 08/11/2021, e de seus indicadores, concluiu-se que não havia no estabelecimento fiscalizado, no momento da fiscalização, evidência de práticas que caracterizassem situações de trabalho análogo ao de escravo, embora tenham sido encontradas irregularidades trabalhistas que foram objetos de autuação.

Por fim, foi lavrado 01 Auto de Infração contra o empregador.

Florianópolis-SC, 31 de março de 2023.

[REDACTED]

[REDACTED]